



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA DE Nº CM 061/ 2014
(Ao Projeto de Lei Ordinária PLO-EM-073/2013)

EMENDA ATIVA:

Renomeia o paragrafo único e acrescenta o § 2º no artigo 2º do PLO-EM 073/2013 com a seguinte redação:

“§ 2º As construções a serem realizadas na “Zona de Urbanização Especifica-Cidade Tecnológica”- somente poderão ser autorizadas após a conclusão da obra de infra-estrutura ou inicio do devido funcionamento da “Cidade Tecnológica”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa oferecer maior segurança as pessoas que tiverem interesse em construir no local.

Divinópolis, 07 de Abril de 2014.

Rodyson Kristnamurti

Vereador – PSDB